Copia - Lº 349 fls 20v - Escriptura de venda de um terreno situado á rua da Pedreira da Candelaria que faz José Ferreira de Mattos á Fazenda Nacional.

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882, aos trinta dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião vim, ahi compareceram como Outorgante vendedor José Ferreira de Mattos, viuvo, negociante e proprietario, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Conselheiro Dr. João Barbozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, todos residentes nesta Corte, reconhecidos pelos proprios das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e estes, bem como aquelle de mim Tabellião, do que dou fé, na presença dos quaes me foi dito pelo Outorgante que elle é legitimo proprietario de um terreno situado a rua da Pedreira da Candelaria e annexo ao do predio nº 21, que houve na qualidade de cessionario dos herdeiros Manoel Nunes da Costa e D. Josepha Maria da Costa, para indemnisação das despezas que fez como inventariante dos bens do finado José Nunes da Costa, no inventario a que se procedeo pelo Juizo de ausentes desta Corte, tendo sido a respectiva partilha julgada por sentença de 15 de Julho de 1857, sendo Juiz o Dr. José Joaquim de Siqueira e escrivão do respectivo inventario José Alvares da Silva Pinna; que possue o mencionado terreno livre e desembaraçado de onus e encargos judiciaes e extrajudiciaes de qualquer especie, estando aprazado sujeito ao foro que paga á Illma Camara

271

Municipal da Côrte, a qual não se pedio licença para esta venda, attenta a urgencia do caso, ficando entretanto o direito salvo á mesma Illm.d Camara de receber no Thezouro Nacional, quando lhe aprouver, o laudemio devido, tudo de conformidade com o despacho de Sua Ex.a o Snr. Ministro da Fazenda, abaixo citado; que o alludido terreno tem de área 291 metros quadrados, tudo de frente para a referida rua 2 metros e cincoenta centimetros (2,50) segundo a respectiva planta remettida por copia ao Thezouro Nacional, onde fica archivada com os mais documentos, digo com os mais, tudo o mesmo terreno designado na citada planta com as letras = G. H. E. F. = que tudo ajustado pelo termo lavrado na Inspectoria Geral das Obras Publicas da Côrte aos 9 de Junho do corrente anno, cedeu esse terreno ao Estado por ser necessario para o projectado prolongamento da rua do Principe do Cadete, por este instrumento e na conformidade do sobredito ajuste, o vende elle Outorgante, como de facto vende dido tem de hoje para sempre á Outorgada Fazenda Nacional, com todas as suas pertenças, dependencias, benfeitorias e servidões activas e passivas pela quantia de cinco contos de reis (Rs 5:000$000) que receberá o Outorgante á vista do traslado desta escriptura, regularmente transcripto no Registro Geral, servindo de plena e geral quitação do preço desta venda o recibo que passar na Repartição competente, não podendo jamais repetir ou reclamar o mesmo preço por qualquer titulo que seja, quer por si, quer por seus herdeiros e successores; que desta sorte cede e transfere á Outorgada todo o direito e acção, dominio e posse que tem no terreno alludido, com

872

todos os seus accessorios, dependencias e benfeitorias,
para que de tudo possa gozar e dispôr a mesma
Outorgada, havendo-a por empossada de tudo por
força deste instrumento e da clausula constituti; e
mais obriga-se por si, seus herdeiros e successores
a fazer sempre, bôa, firme e valiosa a
presente venda, bem o dominio dos terrenos, suas ben-
feitorias, accessorios e dependencias, tirando a Ou-
torgada a paz e salvo de duvidas e contestações de
terceiros, prestando-lhe a evicção de direito. Disse
mais e finalmente o Outorgante que, na forma
do ajuste celebrado e constante do termo supra
citado, todas as despezas feitas com esta venda cor-
rerão por conta do Estado, correndo porem, por sua
conta as da demolição e reconstrucção do muro em
lugar conveniente para rectificação do já mencio-
nado prolongamento, obras essas que serão executa-
das no praso de quarenta dias á contar da data
desta escriptura, de accordo com as Portarias Mu-
nicipaes e com a Inspectoria das Obras Publicas,
quanto á demarcação do terreno ora vendido, que é li-
mitado na rua da Pedreira da Candelaria pela li-
nha P.H. do muro da chacara do Outorgante e na rua
projectada, pelo muro e prolongamento C.H, pela linha
C.F. onde existe a valla divisoria dos terrenos pertencen-
tes ao mesmo Outorgante, e pela linha F.G. face da
nova rua. E pelo referido Snr. Conselheiro Dr. Ferreira
Dor Fiscal foi dito que, em virtude do Aviso do Minis-
terio da Agricultura, sob n.º 108 de 23 de Janeiro e
do despacho de S. Exª o Snr. Ministro da Fazenda
de 17 de Outubro, tudo do corrente anno, em nome e
por parte da Fazenda Nacional e para ella acei-
tava a presente escriptura assim e como nella mes-

973

ma se contem e está estipulado. E de como assim o disseram me pedirão que lançasse em mª nota a presente escriptura conforme a minuta que me foi apresentada e me ter sido destribuida. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional por uma estampilha abaixo collada do valor de cinco mil reis, na forma das disposições fiscaes em vigor por ser compra feita pela Fazenda Nacional e sendo lida pr mim Tabellião às partes e testemunhas acceitão e assignão com as testemunhas Gabriel da Rocha Pereira e Conrado de Bivár. Eu Antonio da Cunha Barboza, Ajudante juramentado a escrevi. Eu Francisco Pereira Ramos Tabellião que o subscrevo. Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1882. José Ferreira de Mattos, João Cardozo de Menezes e Souza, Gabriel da Rocha Pereira, Conrado de Bivár. Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha de cinco mil reis. Trasladada do proprio livro em o mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu Francisco Pereira Ramos, Tabellião que o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Franco Per. Ramos. Estavão colladas quatro estampilhas no valor total de oito centos reis, devidamente inutilisadas. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 5 de Setembro de 1923. José Leite Soares Junior - O escripto Dor Nol Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio 1º posto fiscal federal do Judeá, Acre

Nota - Registrado no Lº 4 L da transcripção da transmissão dos immoveis á pagina 300 sob nº de ordem 5676. J. V.